



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000



LEI Nº 2.380, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Altera a Lei nº 2.233/2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2.233/2020 passa a vigorar com a seguinte redação abaixo descrita:

“**Art. 2º.** (...)”

Parágrafo único - Caso haja orientação estadual ou federal, poderá o Chefe do Poder Executivo, por Decreto, após parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, suspender e/ou regularizar a exigência do uso obrigatório de máscaras em locais fechados e a cobrança da multa prevista no inc. III deste artigo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Certidão
Certifico que lei nº 2380
de 04 de maio de 2022 foi registrado no
Livro nº 2022 de registro de lei
Publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref.
Mun de Poço Fundo em 04/05/2022 nos
termos do art 143 da Lei Orgânica Municipal.
Eli de Lima Pinheiro Ferreira
Responsável Serviço de Secretaria

